

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando a realização do *EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 009/2022/GS/SME*, publicado na GAZETA MUNICIPAL N° 477, de 04/10/2022, página 17 a 27.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva N°009/2022/GS/SME para a função de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - REGIONAL OESTE**, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Negros e/ou Indígenas(NI) e Pessoa com Deficiência (PcD), os candidatos abaixo relacionados:

Class.	Nome	CPF	Cota
1	GRACIETE BARNI	245.882.962-72	AC
2	MARIA APARECIDA COUTO LEMOS	594.890.811-91	AC
3	GISLENE BENEDITA SOUZA DE ALMEIDA	012.133.011-73	AC
4	MARICELLY CRISTIANE SILVA	899.093.211-49	AC
5	ZENAIDE ALVES DA SILVA	899.392.631-04	AC
6	ARILDES NERI CRUZ	174.744.341-72	AC
7	CARMELINA ALVES	207.382.261-49	AC
8	JOANETE DA COSTA SOUZA	667.459.851-87	AC
9	MARILEI BISPO BARBOZA DA CONCEICAO BARBOZA	018.998.501-12	AC
10	MARIA ANA FERREIRA DA SILVA	304.454.001-10	AC
11	ANAPAUOLA SILVA	737.912.531-15	AC
12	LUCIENE MENDES CORRÊA	797.349.281-04	AC
13	CREUSA PEDROSA DE SOUSA	502.285.011-72	AC
14	ILZA LIMA DE ARRUDA	299.013.751-34	AC
15	ADRIANI FERRARI XAVIER ALVARENGA	004.409.011-03	AC
16	PAMELA DAYANE BEZERRA DOS SANTOS CASTRO	028.505.261-69	AC
17	VALERIA CRISTINA LIMA DE ARRUDA	943.303.361-20	AC
18	IRENE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	349.679.662-68	AC
19	JOZANE RODRIGUES LEITE DE SOUZA	961.569.881-49	AC
20	MARESSA MARCYELLE DA CRUZ LOUREIRO LOUREIRO	061.911.321-90	AC
21	JOSEFA GOMES DE SOUSA	777.005.621-72	AC
22	JANAINA AUXILIADORA SOARES FRANÇA	010.258.521-09	AC
1	PATRICIA CORREA FRANÇA	015.645.421-14	NI
2	GERUZA DA COSTA PINHO	014.397.021-60	NI
3	GEORDANA ESTEFANIN LEMES DE JESUS QUEIROZ	023.637.501-60	NI
4	JONADAB DA COSTA PINHO	029.861.511-83	NI
5	NATÁLIA COSTA SANTOS	058.226.581-99	NI

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no Artigo 2º, **originais e fotocópias**, sob pena de ser impedida (a) a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme **Parágrafo Único** do subitem 14, do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no **dia e horário** marcado de sua convocação para contratação. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, **dia 16/01/2023, às 14:00**, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Cópia do PIS ou PASEP;
5. Certificado de reservista;
6. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital (***caso o candidato já possua conta corrente no Banco***);
7. Comprovante de residência (de no máximo três meses);
8. Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio;

II – Mediante apresentação de Originais com as devidas autenticações:

1. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso (<https://sec.tjmt.jus.br/>);
2. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>);
3. Exame Admissional;
4. Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
5. Declaração de Bens e Valores (**ou IRRF ano anterior**);
6. Certidão de Quitação Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site; (<https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
7. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV;

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão **ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva N° 009/2022/GS/SME **será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o item 1.4 do Edital.**

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.**

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal Educação de Cuiabá

